

**DECRETO Nº 5.572/08 DE 29/04/08**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 2.978 de 08/09/05, Lei nº 3.235 de 17/09/07 e Art. 16 da Lei nº 3.262 de 13/12/07,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Elementos de despesa:</b>	<b>2-3.3.90.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Elementos de despesa:</b>	<b>1-3.1.90.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
29 de abril de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**